PROJETO DE LEI Nº

Institui o Projeto "Cultura nas Escolas" na rede pública municipal de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na elaboração do planejamento escolar de cada ano letivo, na rede municipal de ensino, deverá ser incluído o Projeto "Cultura nas Escolas".

Art.2º - Será incluído, no calendário escolar, o período de 90 minutos mensais para exibição de filmes culturais e documentários de cunho histórico e científico, assim como peças de teatro.

Parágrafo único. O período que trata o *caput* não deve coincidir com nenhuma outra aula ou atividade escolar.

Art. 3º - A exibição dos filmes e peças teatrais será feita no local determinado para tal finalidade, no sentido de acomodar um maior número de estudantes e servidores interessados em acompanhar a temática veiculada nas atividades fílmicas e teatrais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O Projeto apresentado tem por finalidade promover a difusão de filmes e peças teatrais de matérias culturais, históricas e científicas na rede municipal de ensino, visando a auxiliar os alunos no desenvolvimento do aprendizado e estimular o acessoà cultura nos espaços escolares.

Considerando que, as escolas serão instrumentos para exibir filmes que influenciem na assimilação de um conteúdo produtivo para a formação escolar dos estudantes.

Este Projeto de Lei objetiva fomentar o contato das crianças e dos jovens com filmes em exibição (ou que já foram exibidos) em sessões de cinemas, assim como peças teatrais exibidas em nossa cidade. A exibição de filmes nas escolas e creches municipais possibilita o acesso às produções culturais para quem não possui acesso, nem condições financeiras para pagar um ingresso nas salas localizadas nos shopping centers.

Ciente da importância da presente proposição, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS